



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 17 de agosto de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

CORREÇÃO

No Decreto nº 14.236, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 12 de agosto de 2026.

Onde se lê:

DECRETO N.º 14.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Leia-se:

DECRETO N.º 14.240, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05233/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1100, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **MARCELE QUIRINO RIBEIRO AUGUSTO**, matrícula nº 13/735.757-7 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001716/2026-32, a contar de 11/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05234/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1101, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, e conforme processo administrativo nº 2017/016118, **RESOLVE:**

Art. 1: RETIFICAR na Portaria nº 715/SEMPLAG-ADM/2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 15/03/2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora **ROSIRENE GOMES GAMMARO**, matrícula nº 10/696.436-5, lotada

na SEMED, fazendo constar o período de 23/08/2017 a 22/11/2017. Quinquênio 2002/2007.

Art. 2: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1266/SEMPLAG-ADM/2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 22/11/2017.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05235/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1102, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – CPSA**, colegiado responsável por conduzir os processos administrativos de averiguação de denúncias sobre possíveis fatos irregulares ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Parágrafo único – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, realizadas a partir de reuniões e audiências em caráter reservado, assegurando-se o sigilo necessário das informações e dos fatos a serem apurados.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da SEMAD os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Função
Phelipe Peixoto da Silva França	12/711.645-2	Presidente
Vitor Guedes Silva	11/711.646-0	Membro
Wellington Augusto Batista Filho	18/732.610-1	Membro
Guilherme Silva de Carvalho	13/732.607-7	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05236/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1103, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no artigo 120 da Lei nº 2.378/92, de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INSTAURAR SINDICÂNCIA para averiguação de possíveis fatos irregulares apontados no Processo SEI nº 2070820231.001718/2026-21, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação, designando como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da SEMAD.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05237/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1104, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/270328, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **CARLA CRISTINA ALVES PACHECO**, matrícula nº 10/706.248-2, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, com início em 15/07/2026 e término em 14/07/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05238/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1105, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2070820231.001552/2026-43	MARIA APARECIDA DA COSTA	10/691.025-1	SEMED	08/09/2026 a 07/03/2028	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021 2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05239/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1106, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **LEONARDO MESQUITA PINCOS**, matrícula nº 10/711.821-9 do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001689/2026-06, a contar de 16/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05240/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1107, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002127/2025-91, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ARLENE SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 13/733.589-6, investida no cargo de Secretário Escolar III, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05241/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1108, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002012/2025-04, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **CLAUDIO SALGADO**, matrícula nº 10/688.937-2, investido no cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, lotado na SEMUS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 05/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05242/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1109, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **JESSICA TAVEIRA GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº 13/735.098-6 do cargo de Agente Administrativo III, lotada na



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001650/2026-81, a contar de 01/08/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05243/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1110, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2026/129351, **RESOLVE:**

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA E SILVA**, matrícula n.º 13/732471-8, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o período de 03/03/2009 à 04/07/2016, que totaliza o tempo de serviço de 07 (sete) anos e 126 (cento e vinte e seis) dias, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05244/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1111, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2011/015945, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAD-SARH Nº 291, de 20 de Abril de 2011, publicada no Jornal Hora H em 19/05/2011, que concedeu redução de carga horária à servidora **RAQUEL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10/696.268-2, lotada na SEMED, a contar da data desta publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05245/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1112, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANA RIBEIRO DE ARAÚJO PINHO**, portadora da matrícula nº 19/735.658-7, como responsável pela elaboração

do Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de solução de transporte destinada ao atendimento contínuo e eficiente das necessidades de mobilidade inerentes à execução das atividades institucionais e operacionais da Secretaria Municipal de Administração e das demais unidades administrativas.

Art. 2º - Competirá ao servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05246/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 118 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais E regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Instituto Educacional Oliveira Passos LTDA

Processo: 2026/130678

Supervisores Escolares:

Luciana Santos Nunes – matrícula nº 10/695.208-9

Edna do Nascimento Gomes – matrícula nº 13/738.774-9

Sandra Regina Rocha da Silva Oliveira – matrícula nº 13/ 733.158-8

SUPLENTE: Raquel Barbosa da Silva – matrícula nº 10/733.935-1

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 05247/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 119 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados para atuar como membros da COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO referente ao processo 2026/015.558, cujo objeto consiste no credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor um cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica, em consonância com o Plano Municipal de Educação e demais instrumentos de planejamento da Secretaria.

- **Membros:** Cristiane da Silva Leite de Oliveira, Matrícula nº 34/734.109-2;

Renata da Costa Ferraz, Matrícula nº 60/730.552-7;

Edvania Rodrigues Da Silva Soares, Matrícula nº 60/730.558-4.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 05248/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 41/SSCI/SEMEF/2026

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2804202600.0 00375/2026- 89	ANEXAR DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS DO INSS DA REQUERENTE
	Contracheque caso exerça atividade remunerada

	Copia da carteira de Trabalho (página: identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)
2804202600.0 00373/2026- 90	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
2804202600.0 00370/2026- 56	Documento do imóvel completo em nome da requerente
2804202600.0 00361/2026- 65	Documento do imóvel completo
	Certidão de casamento
0402202501.0 02460/2025- 52	Informar se há processo de alteração cadastral
2804202600.0 00053/2026- 30	Esclarecer a divergência identificada
	Documento do imóvel completo
2804202600.0 00276/2026- 05	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
	Certidão de casamento
	RG e CPF cônjuge (se aplicável)
0402202501.0 02210/2025- 12	ESCLARECER O MOTIVO DE NA FACHADA TER DOIS NÚMEROS DE PORTA DISTINTOS
0402202501.0 03048/2025- 50	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO
0402202501.0 03150/2025- 55	Para que notifique o contribuinte quanto ao indeferimento do pedido
2804202600.0 00193/2026- 16	Certidão de casamento
	RG e CPF cônjuge
2804202600.0 00191/2026- 19	Comprovante de residência atualizado em nome da requerente (água, luz ou telefone fixo).
2804202600.0 00057/2026- 18	Documento do imóvel completo;
	Averbação de divórcio
2804202600.0 00188/2026- 03	Documento do imóvel em nome da requerente;
2804202600.0 00187/2026- 51	Documento do imóvel completo (item com a descrição do imóvel)
	Averbação de divórcio;
2804202600.0 00180/2026- 39	Certidão de casamento
	RG e CPF cônjuge
2804202600.0 00184/2026- 17	Comprovante de residência referente aos três últimos meses; (com a descrição completa do imóvel)
	Declaratória de Posse do imóvel, com firma reconhecida em cartório (autenticada); CPF legível
2804202600.0 00181/2026- 83	Comprovante de residência atualizado e legível (água, luz ou telefone fixo)
	Documento do imóvel
0402202501.0 03528/2026- 00	ANEXE RGI OU ONUS REAIS DO IMÓVEL (COM SEU NOME AVERDADO)
0402202501.0 03315/2026- 70	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.0 01650/2025- 52	ANEXAR FOTO DA FACHADA DO IMÓVEL PARA QUE O NÚMERO DE PORTA SEJA VISUALIZADO
	Carteira de trabalho da requerente (páginas: identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)
2804202600.0 00367/2026- 32	Carteira de trabalho da requerente (páginas: identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)
	Esclarecer a divergência entre o outorgante constante na procuração e a requerente indicada no termo de requerimento,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2804202600.0 00378/2026-12	Apresentar documento do imóvel atualizado
	Documento do imóvel completo e legível em nome da requerente
2804202600.0 00195/2026-05	Declaração de benefício do INSS
	Contracheque, caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão
	Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo),

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOUREO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

ID. 05249/2026

EDITAL Nº 42/SSCI/SEMEF/2026

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente constituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2804202600.0 00146/2026-64	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS atualizada
	ANEXAR Identificação do imóvel no documento apresentado legível
2804202600.0 00111/2026-25	ANEXAR Declaração de benefícios INSS do cônjuge e da requerente legíveis
0402202501.0 02232/2025-82	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0 02276/2026-93	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS da requerente
2804202600.0 00142/2026-86	Cópia da Carteira de Trabalho da requerente (página de identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)
	ANEXAR Contracheque (caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão)
	ANEXAR Partilha de bens, considerando que o imóvel foi adquirido em conjunto com ex-cônjuge
2804202600.0 00118/2026-47	ANEXAR Declaração de Imposto de Renda na íntegra
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO

	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL
0402202501.0 05550/2025-03	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	anexar documentação hábil que comprove a titularidade ou a posse do imóvel situado na Rua Benjamin Chaves, nº 60.
0402202501.0 02976/2025-05	Deverá ser apresentada escritura pública, promessa de compra e venda ou declaração de posse, desde que o documento contenha a descrição do imóvel e a identificação das partes (comprador/vendedor ou possessor), estando vinculado ao nome de SANDRA MUNIS DA SILVA DE JESUS.
0402202501.0 01212/2026-75	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 00368/2026-39	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.0 01624/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.0 00145/2026-10	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.0 05832/2025-01	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2804202600.0 00168/2026-24	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.0 00141/2026-31	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.0 01585/2025-65	ANEXAR DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA
0402202501.0 00008/2026-37	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
0402202501.0 00904/2026-04	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	Caso não conste edificação no lote, o requerente deverá anexar o RGI ou a Certidão de Ônus Reais do lote
2804202600.0 00099/2026-59	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS em nome da requerente
	ANEXAR RG e CPF cônjuge.
2804202600.0 00162/2026-57	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.0 00161/2026-11	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 02781/2026-38	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0 02263/2026-14	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2804202600.0 00136/2026-29	ANEXAR Procuração assinada pelo outorgante
	ANEXAR Certidão de casamento/divórcio ou óbito (conforme o caso)
	ANEXAR RG e CPF do Cônjuge (se aplicável)
0402202501.0 01940/2026-87	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0 04161/2026-33	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.0 03234/2026-70	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU
0402202501.0 03341/2026-06	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0 06110/2025-65	PARA QUE O REQUERENTE TOME CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1401202502.0 00291/2025-89	PARA QUE O REQUERENTE TOME CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.
0402202501.0 03422/2025-17	PARA QUE O REQUERENTE TOME CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.
0402202501.0 03233/2026-25	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 05522/2025-88	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU
0402202501.0 02956/2026-15	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
0402202501.0 06136/2025-11	ANEXAR O DOCUMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO
0402202501.0 03241/2026-71	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0 02963/2026-17	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.0 04010/2026-85	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0 04305/2026-51	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 04310/2026-64	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
1401202502.0 00042/2025-93	PARA QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTO DO LOTE 11, VISTO QUE O RGI ANEXADO REFERE-SE AO LOTE 09 A 10
0402202501.0 03999/2026-18	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 04119/2026-12	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 04989/2025-19	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2804202600.0 00333/2026-48	ANEXAR CÓPIA DO CPF E RG DO REQUERENTE
2804202600.0 00335/2026-37	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2804202600.0 00295/2026-23	ANEXAR CERTIDÃO DE CASAMENTO/CERTIDÃO DE ÓBITO.
2804202600.0 00326/2026-46	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.0 02223/2026-72	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 02815/2025-11	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.0 03175/2026-30	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU
0402202501.0 03208/2026-41	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0 03386/2026-72	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
071220235.00 0247/2026-46	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
071220235.00 0259/2026-71	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
0402202501.0 03242/2026-16	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.0 00724/2026-62	ANEXAR CÓPIA DO CPF E RG DO REQUERENTE
	ANEXAR CÓPIA DO CPF E RG DO cônjuge
2804202600.0 00726/2026-51	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL

0402202501.0 03248/2026-93	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0 01867/2025-62	ANEXAR Declaração de imposto de renda na integra
0402202501.0 04123/2026-81	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.0 04767/2025-98	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0 03207/2026-05	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 02835/2026-65	PARA REQUERENTE INFORMAR O CADASTRO DE IPTU CORRETO
0402202501.0 03505/2026-97	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 03826/2025-19	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.0 03998/2026-65	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR Identidade, CPF e comprovante de residência: água, luz ou telefone fixo
0402202501.0 03190/2026-88	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0 04361/2026-96	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.0 00233/2026-11	ANEXAR Certidão de casamento/divórcio ou óbito (conforme o caso);
	ANEXAR RG e CPF cônjuge (se aplicável).

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

ID. 05250/2026

EDITAL Nº 43/SSCI/SEMEF/2026

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
0402202501.00414 4/2026-04	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00107 6/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00227 7/2026-38	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

0402202501.00564 1/2025-31	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	0402202501.00353 3/2026-12	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00235 5/2026-02	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00353 0/2026-71	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
071220235.000119/ 2026-01	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	0402202501.00353 8/2026-37	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00413 2/2026-71	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00288 0/2025-39	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.00432 5/2026-22	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	2804202600.00035 6/2026-52	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
0402202501.00413 0/2026-82	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00405 0/2026-27	INFORMAR QUAL CADASTRO DE IPTU
0402202501.00093 7/2026-46	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	0402202501.00059 3/2025-94	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.00409 3/2026-11	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	0402202501.00354 1/2026-51	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.00412 8/2026-11	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00212 9/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00291 4/2025-95	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00037 5/2025-50	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
0402202501.00414 6/2026-95	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00037 5/2025-50	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00412 7/2026-69	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00426 0/2026-15	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
101220232.000070/ 2026-31	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00284 3/2026-10	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES	0402202501.00269 9/2026-11	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00414 5/2026-41	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	2804202600.00034 3/2026-83	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00224 6/2026-87	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)		ANEXAR Declaração de Imposto de Renda na íntegra
0402202501.00225 0/2026-45	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)		ANEXAR Contracheque, caso exerça atividade remunerada ou receba benefício pago por outro órgão;
0402202501.00417 7/2026-46	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA	2804202600.00032 8/2026-35	ANEXAR Carteira de Trabalho atual
0402202501.00540 5/2025-14	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)		ANEXAR Certidão de casamento
	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU		ANEXAR Comprovante de recebimento do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário.
0402202501.00427 7/2026-72	ANEXAR CÓPIA DO RG		ANEXAR Contracheque, caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão;
0402202501.00499 5/2025-68	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	2804202600.00033 7/2026-26	Cópia da Carteira de Trabalho da requerente (página de identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)
0402202501.00417 2/2026-13	ANEXAR documento de distrato referente ao financiamento junto à instituição bancária		ANEXAR Comprovante de recebimento do programa Bolsa Família, caso seja beneficiário e seja sua única fonte de renda.
0402202501.00185 4/2025-93	ANEXAR GUIAS PAGAS	0402202501.00113 7/2026-42	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
1401202502.00007 2/2026-81	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00298 8/2026-11	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.00417 4/2026-11	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00361 3/2026-60	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00418 3/2026-01	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	0402202501.00266 3/2026-20	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00417 0/2026-24	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	0402202501.00328 9/2026-80	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)		ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES	0402202501.00359 6/2026-61	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00476 7/2025-98	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00317 3/2026-41	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00359 1/2026-38	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00350 4/2026-42	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00381 3/2026-12	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	0402202501.00122 5/2026-44	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
071220235.000272/ 2026-20	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)	0402202501.00358 8/2026-14	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA		
0402202501.00350 2/2026-53	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO		
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

0402202501.00393 9/2026-97	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.00358 2/2026-47	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.00316 1/2026-16	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00315 4/2026-14	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU
0402202501.00393 7/2026-06	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00264 7/2026-37	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
0402202501.00421 9/2026-49	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2804202600.00032 9/2026-80	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00222 9/2026-40	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS Legível
0402202501.00392 6/2026-18	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.00421 5/2026-61	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.00637 8/2025-05	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.00021 3/2026-41	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2804202600.00032 4/2026-57	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.00395 8/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00382 0/2025-33	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.00390 5/2026-01	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 05251/2026

EDITAL Nº 44/SSCI/SEMEF/2026

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
0402202501.0002 90/2026-52	Esclarecimentos técnicos relativos à Área A identificada na documentação apresentada, bem como à localização do imóvel
0402202501.0044 15/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0045 91/2026-55	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.0046 07/2026-20	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
2804202600.0003 52/2026-74	ANEXAR Declaração de Imposto de Renda na íntegra
2804202600.0000 23/2026-23	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
	Informar se existe processo de alteração cadastral em andamento
071220235.00032 5/2026-11	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS do cônjuge
0402202501.0006 76/2026-64	ANEXAR OS COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS DE 2021 A 2026 DO REGISTRO 740152-3, QUE É REFERENTE A CASA 01.
2804202600.0003 51/2026-20	ANEXAR Certidão de casamento/Averbação de divórcio ou óbito (conforme o caso)
	ANEXAR Contracheque (caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão)
	ANEXAR Comprovante de pagamento do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário e esta seja sua única fonte de renda
2804202600.0001 39/2026-62	ANEXAR RG E CPF da requerente legível.
2804202600.0003 49/2026-51	ANEXAR Certidão de casamento, visto que não há informação de cônjuge na certidão de óbito.
0402202501.0031 96/2025-74	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
0402202501.0042 08/2026-69	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0015 04/2025-27	ESCLAREÇA qual inscrição imobiliária é objeto do presente pedido
0402202501.0042 16/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0047 67/2025-98	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
0402202501.0032 85/2025-11	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
	SOLICITO QUE SEJA INFORMADO REGISTRO DO IMÓVEL EM QUESTÃO
0402202501.0037 76/2025-61	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0042 56/2026-57	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo)
0402202501.0042 12/2026-27	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.0042 11/2026-82	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.0034 59/2026-26	ANEXAR DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

0402202501.0042 14/2026-16	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	2804202600.0003 13/2026-77	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0026 46/2026-92	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	2804202600.0003 15/2026-66	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	2804202600.0003 11/2026-88	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES		Informar o CPF do cônjuge falecido.
1004202400.0004 02/2025-32	Para requerente informar qual o registro de IPTU deseja a alteração	0402202501.0034 47/2026-00	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2804202600.0003 58/2026-41	ANEXAR Carteira de trabalho(pág: último contrato de trabalho e folha subsequente)	0402202501.0037 27/2026-18	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
	ANEXAR Contracheque, caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão		Apresentar contrato de venda autenticado.
	ANEXAR Comprovante de pagamento do programa Bolsa família, caso seja beneficiário.	0402202501.0050 14/2025-08	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2804202600.0003 08/2026-64	ANEXAR CPF DA procuradora		LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
	Esclarecer o nº do imóvel	0402202501.0039 61/2026-37	ANEXAR DOCUMENTAÇÃO EM QUE HÁ TRANSFERÊNCIA DA REQUERENTE PARA OUTRO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO, POIS NO RGI APRESENTADO, A SRA MARIA ALICE POSSUI 50% E OS DEMAIS 25 % CADA.
0402202501.0057 61/2025-38	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES		ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	0402202501.0041 11/2026-56	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
2804202600.0003 55/2026-16	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS		ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
	ANEXAR CPF DO cônjuge	0402202501.0046 20/2026-89	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
2804202600.0003 57/2026-05	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	0402202501.0041 09/2026-87	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES	071220235.00030 3/2026-42	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.0044 14/2026-79	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	0402202501.0026 33/2026-13	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0014 27/2026-96	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES	0402202501.0041 05/2026-07	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.0013 75/2026-58	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	2804202600.0002 82/2026-54	ANEXAR Certidão de casamento/ certidão de óbito
	ANEXAR FOTOS DO IMÓVEL		Esclarecer complemento CS:03 no comprovante de residência, visto que no cadastro imobiliário não possui complemento
	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL	0402202501.0036 59/2025-06	ANEXAR Declaração de Benefícios da mãe do pessoa com Deficiência
0402202501.0042 00/2026-01	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	0402202501.0036 59/2025-06	Cópia da Carteira de Trabalho da requerente (página de identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)
	ANEXAR Contracheque atualizado, caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão;	0402202501.0036 59/2025-06	ANEXAR Contracheque, caso exerça atividade remunerada
2804202600.0003 20/2026-79	Cópia da Carteira de Trabalho da requerente (página de identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)	0402202501.0036 59/2025-06	Informar se possui processo de alteração cadastral em andamento, tendo em vista que a requerente não figura como proprietária/ sujeito passivo do imóvel objeto do pedido.
	ANEXAR Comprovante de pagamento do programa Bolsa família, caso seja beneficiário.	0402202501.0044 35/2026-94	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
2804202600.0003 19/2026-44	ANEXAR Declaração de Imposto de renda na íntegra	0402202501.0026 84/2026-45	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.0024 68/2026-08	Para requerente informar qual o registro de IPTU do pedido de prescrição.	071220235.00048 7/2025-60	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.
0402202501.0037 62/2026-29	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	0402202501.0026 31/2026-24	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR Laudo médico atualizado com CID;	2804202600.0003 07/2026-10	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	Cópia da Carteira de Trabalho da requerente (página de identificação, último contrato de trabalho e folha subsequente)		
2804202600.0002 83/2026-07	ANEXAR Declaração de benefícios do INSS		
	ANEXAR Contracheque (caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão)		
	Renda do cônjuge (Declaração de benefícios do INSS, contracheque, Declaração de imposto de renda caso seja declarante).		
0402202501.0033 13/2026-81	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES		
0402202501.0034 57/2026-37	ESCLARECER SOLICITAÇÃO		
0402202501.0023 45/2025-88	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.		
2804202600.0003 16/2026-19	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de luz, água ou telefone fixo) DENTRO DOS ÚLTIMOS 3 MESES		

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

ID. 05252/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDITAL Nº 45/SSCI/SEMEF/2026

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2804202600.000363/2026-54	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
0402202501.004392/2026-47	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
0402202501.005865/2025-42	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.004574/2026-18	ANEXAR Cópia do RG
0402202501.004204/2026-81	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.004169/2025-19	ANEXAR Cópia da Certidão de Casamento
2804202600.000365/2026-43	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL que tenham informações (endereço) do imóvel que se quer a isenção
0402202501.004570/2026-30	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
071220235.000508/2026-28	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.004308/2026-95	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2804202600.000359/2026-96	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
0402202501.004209/2025-22	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.004629/2026-90	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.003160/2025-91	INFORMAR SE EXISTE PROCESSO DE INVENTÁRIO EM NOME DA REQUERENTE PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
	INFORMAR SE EXISTE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE NOME POIS O IMÓVEL ESTÁ EM NOME DA MÃE FALECIDA
0402202501.004387/2026-34	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.001870/2026-67	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.004515/2026-40	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.004622/2026-78	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES

0402202501.004019/2026-96	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.004082/2026-22	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2804202600.000306/2026-75	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2804202600.000303/2026-31	ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DA REQUERENTE (PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO, ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO E FOLHA SUBSEQUENTE)
2804202600.000303/2026-31	ANEXAR CONTRACHEQUE (CASO EXERÇA ATIVIDADE REMUNERADA OU RECEBA BENEFÍCIO POR OUTRO ÓRGÃO)
2804202600.000303/2026-31	ANEXAR COMPROVANTE DE RENDA DO RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA, VISTO QUE O REQUERENTE PREENCHEU O TERMO COMO APOSENTADO.
0402202501.004066/2026-30	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.004064/2026-41	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
071220235.000465/2025-08	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
0402202501.004063/2026-04	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.003319/2026-58	COMPARECER À SUBSECRETARIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, A FIM DE ASSINAR A DECLARAÇÃO DE NÃO RECONHECIMENTO DO IMÓVEL
2804202600.000302/2026-97	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
0402202501.004143/2025-71	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU ANEXAR GUIAS PAGAS
0402202501.004051/2026-71	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA
0402202501.004237/2025-40	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS ATUALIZADOS DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.004566/2026-71	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.001558/2026-73	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO
0402202501.005277/2025-17	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS ATUALIZADA DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.003292/2026-01	PARA COMPARECER NO GUICHÊ DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E ASSINAR A DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE
0402202501.003119/2026-03	ANEXAR ACORDO DE DIVÓRCIO QUE A DESCREVA COMO PROPRIETARIA DO IMÓVEL EM QUESTÃO.
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.002604/2026-51	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
2804202600.000299/2026-10	ANEXAR Declaração de benefícios do cônjuge
	Contracheque do cônjuge e da requerente, caso exerça atividade remunerada ou receba benefício por outro órgão;
	Comprovante de pagamento do programa Bolsa Família, caso seja beneficiário e esta seja única fonte de renda.
2804202600.000297/2026-12	Cópia da carteira de trabalho do cônjuge (Pág: identificação, último contato de trabalho e folha subsequente);
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 MESES
0402202501.002593/2026-18	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

0402202501.004025/2026-43	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA
0402202501.002582/2026-20	CASO SE TRATE DE UM IMÓVEL DE UTILIZAÇÃO TER- RITORIAL, ANEXE RGI OU ONUS REAIS DO IMÓVEL
0402202501.005126/2025-51	CASO SE TRATE DE UM IMÓVEL DE UTILIZAÇÃO RE- SIDENCIAL, SOLICITO QUE SEJA ANEXADO COMPRO- VANTE DE RESIDENCIA DO IMÓVEL
0402202501.005560/2025-31	PARA QUE O REQUERENTE TOME CIÊNCIA DA CON- CLUSÃO DO PROCESSO
0402202501.002784/2025-91	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
0402202501.003425/2026-31	Para anexar imagem da fachada do imóvel, as imagens anexadas não correspondem à fachada
0402202501.003425/2026-31	Para localizar imagem aérea junto ao atendente na cen- tral de atendimento
0402202501.004013/2026-19	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
0402202501.003910/2025-24	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.003428/2026-75	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
071220235.000298/2026-78	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.004008/2026-14	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTI- LHA
0402202501.003446/2026-57	ANEXAR Cópia da Certidão de Óbito
2804202600.000281/2026-18	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.003977/2026-40	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
260920231.000197/2026-21	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA
0402202501.002581/2026-85	ANEXAR Laudo médico atualizado com CID
0402202501.003746/2026-36	ANEXAR Carteira de trabalho (pág: identificação, úl- timo contrato de trabalho e folha subsequente);
0402202501.003850/2025-40	ANEXAR Contracheque caso exerça atividade remune- rada ou receba benefício por outro órgão
0402202501.003948/2026-88	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0402202501.003946/2026-99	PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA E TOME CI- ÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO
0402202501.003378/2026-26	SOLICITO QUE SEJA INFORMADO O CPF DO " ESPO- LIO DE LAURO RIBEIRO CAMPOS
0402202501.004233/2025-61	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
0402202501.003121/2026-74	ANEXAR COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE IPTU
0402202501.003942/2026-19	ANEXAR GUIAS PAGAS

0402202501.003742/2026-58	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
0402202501.003320/2026-82	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS RE- AIS ATUALIZADOS DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
0402202501.002784/2025-91	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
260920231.000265/2026-52	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTI- LHA
0402202501.002826/2025-93	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
0402202501.002536/2026-21	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O VEN- DEDOR GABRIEL AUGUSTO DE PAIVA ADQUIRIU O IMÓVEL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
0402202501.003430/2026-44	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO) DOS ÚLTIMOS 3 ME- SES
2804202600.000277/2026-41	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR Certidão de casamento/divórcio ou óbito (conforme o caso);
	ANEXAR RG e CPF cônjuge (se aplicável)
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFI- CADO

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

ID. 05253/2026

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO – CCM

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2017/014319 anexos nº(s) 2017/007318 – 2015/001334 – 2005/017495 – 2019/006052.

Natureza: Recurso Voluntário.

Recorrente: NERILSON DENEVIDES LIERS.

Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.

Conselheira Relatora: MARIA JOSÉ DAMACENA DA COSTA – 3ª Câmara CRC.

Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Julgamento: 09/09/2026.

Hora: 10:30

Id. 05254/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP Nº 014 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **OTAVIO MACHADO MARTINS**, portador da matrícula nº 60/730.907-3 como responsável pela elaboração do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO CONJUGADO COM SUCÇÃO ATRAVÉS DE VÁCUO TIPO SUPER VACALL E CAMINHÃO BASCULANTE TIPO PESADO TRAÇADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**.

Art. 2º: Competirá o servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2024 e Decreto nº 12.997/2022.

Nova Iguaçu, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP
Mat.60/734.245-4

Id. 05255/2026

PORTARIA SEMSERP Nº 015 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CINTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **60/724.716-6** como gestora do contrato a ser estabelecido por meio do processo 2026/129221, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO CONJUGADO COM SUCÇÃO ATRAVÉS DE VÁCUO TIPO SUPER VACALL E CAMINHÃO BASCULANTE TIPO PESADO TRAÇADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **JOHN ALVES BARBOSA**, portador da matrícula nº **60/731.045-1** como gestor substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP
Mat.60/734.245-4

Id. 05256/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA CADEP/020

Na sessão realizada no dia 11 de agosto de 2026, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000286/2026B	PMNI/001733/2026	PMNI/001770/2026	PMNI/001854/2026
PMNI/001859/2026	PMNI/001861/2026	PMNI/001862/2026	PMNI/001863/2026
PMNI/001864/2026	PMNI/001865/2026	PMNI/001866/2026	PMNI/001867/2026
PMNI/001868/2026	PMNI/001876/2026	PMNI/001895/2026	PMNI/001897/2026
PMNI/001898/2026	PMNI/001899/2026	PMNI/001900/2026	PMNI/001901/2026
PMNI/001902/2026	PMNI/001903/2026	PMNI/001904/2026	PMNI/001911/2026
PMNI/001916/2026	PMNI/001917/2026	PMNI/001920/2026	PMNI/001921/2026
PMNI/001922/2026	PMNI/001923/2026	PMNI/001924/2026	PMNI/001931/2026
PMNI/001932/2026	PMNI/001933/2026	PMNI/001936/2026	PMNI/001937/2026
PMNI/001941/2026	PMNI/001942/2026	PMNI/001943/2026	PMNI/001944/2026
PMNI/001945/2026	PMNI/001948/2026	PMNI/001961/2026	PMNI/001962/2026
PMNI/001965/2026	PMNI/001966/2026	PMNI/001967/2026	PMNI/001968/2026
PMNI/001969/2026	PMNI/001971/2026	PMNI/001981/2026	PMNI/001982/2026
PMNI/001990/2026			

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001925/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 020/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP
MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de agosto de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 05257/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 DE ARTESÃOS PARA O CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTESANATO DE NOVA IGUAÇU

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG, representada por seu presidente, torna público que será realizado Chamamento Público para Cadastramento e Recadastramento dos(as) Artesãos(ãs) da Cidade de Nova Iguaçu. A seleção será regida pelas normas pertinentes à matéria, e em especial a Lei Federal nº 13.180/2015 e Lei Municipal nº 4.643/16.

1. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de artesãos(ãs) e trabalhadores manuais residentes no Município de Nova Iguaçu para ingresso e renovação no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**), sob gestão da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (**FENIG**), com vistas à regulação e aplicação da Lei Federal nº 13.180/2015 e da Lei Municipal nº 4.643/2016.

1.2. O presente Chamamento Público subdivide-se nas seguintes modalidades:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.2.1. DO CADASTRAMENTO: Destina-se aos(as) artesãos(ãs) e trabalhadores manuais residentes e domiciliados no Município de Nova Iguaçu que **ainda não integram** o Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**). Tem por finalidade primária identificar, mapear, qualificar, formalizar e regularizar a atividade autoral de novos talentos e empreendedores criativos locais, integrando-os à rede municipal de fomento à Economia Criativa.

1.2.2. DO RECADASTRAMENTO: Destina-se aos(as) artesãos(ãs) já integrantes do Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**) cuja carteira profissional de identificação esteja com prazo de validade vencido ou que tenham realizado o seu último **cadastro ou recadastro** até o **ano de 2024**. Os(As) artesãos(ãs) que estiverem há 4 (quatro) anos ou mais sem realizar o recadastramento (último registro efetuado até 2022 ou anterior) deverão, obrigatoriamente, passar por nova **Avaliação Presencial de Habilidade e Curadoria Técnica**.

1.3. A integração ao programa, seja via Cadastramento ou Recadastramento, visa ordenar, qualificar e proteger o setor artesanal, submetendo os profissionais a um processo contínuo de avaliação e curadoria técnica. Esse procedimento valida a autenticidade, a identidade cultural e a qualidade do trabalho, preservando saberes tradicionais, incentivando o empreendedorismo individual e gerando novas oportunidades de trabalho e renda.

1.4. A habilitação do(a) artesão(ã) e a consequente emissão da **Carteira Oficial de Identificação do PMANI** asseguram os seguintes benefícios institucionais:

- a) Permissão e acesso a espaços e feiras institucionais gratuitas de comercialização promovidas ou apoiadas pela Prefeitura de Nova Iguaçu e FENIG em vias e logradouros públicos;
- b) Participação gratuita em cursos, palestras, oficinas e capacitações de aperfeiçoamento profissional promovidos pela FENIG, focados em precificação, gestão de negócios, identidade cultural e processos produtivos;
- c) Habilitação e indicação prioritária para representar o Município de Nova Iguaçu em eventos, circuitos culturais, congressos e feiras de grande porte nos âmbitos estadual e nacional.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público os(as) artesãos(ãs) e trabalhadores manuais residentes e domiciliados no Município de Nova Iguaçu, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.2. A participação neste certame dar-se-á de acordo com o enquadramento do candidato nas seguintes condições específicas:

2.2.1. PARA O CADASTRAMENTO:

- a) Destina-se exclusivamente a artesãos(ãs) e trabalhadores manuais que **nunca foram cadastrados** no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**);
- b) Exige a comprovação de residência no município de Nova Iguaçu;

c) Requer a submissão integral a todas as etapas do processo seletivo constantes neste Edital (Inscrição Virtual e Avaliação Presencial de Habilidade e Curadoria).

2.2.2. PARA O RECADASTRAMENTO:

- a) Destina-se a artesãos(ãs) já vinculados ao **PMANI** cuja carteira oficial de identificação esteja vencida ou cujo último cadastro/recadastro tenha sido realizado até o ano de 2024;
- b) Exige a atualização dos dados pessoais e cadastrais, bem como a comprovação da manutenção de residência no município de Nova Iguaçu;
- c) Exige o cumprimento de todas as etapas de verificação e avaliação técnica previstas neste Edital para a validação contínua da habilidade e da qualidade do produto artesanal, **sendo obrigatória a submissão à Avaliação Presencial de Habilidade e Curadoria Técnica para todos os(as) artesãos(ãs) cujo último cadastro/recadastro tenha sido realizado há 4 (quatro) anos ou mais (até o ano de 2022)**.

2.2.2.1. Os(As) artesãos(ãs) vinculados ao **PMANI** que não realizam a atualização cadastral há 4 (quatro) anos ou mais (último registro em 2022 ou anos anteriores) ficarão obrigatoriamente sujeitos à etapa de **Avaliação Presencial de Habilidade Técnica e Curadoria** (item 4), sob pena de indeferimento da renovação do cadastro.

2.2.3. DA INCLUSÃO DE NOVA TÉCNICA:

- a) Os(as) artesãos(ãs) que já possuem cadastro ativo e válido no **PMANI**, mas que desejam registrar uma **nova técnica artesanal** ao seu registro profissional, deverão realizar inscrição específica para este fim;
- b) O candidato à inclusão de técnica submeter-se-á obrigatoriamente tanto à etapa de Inscrição Virtual quanto à Avaliação Presencial de Habilidade Técnica voltada exclusivamente para a nova técnica solicitada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo de Cadastramento e Recadastramento será realizado entre os dias **17 de agosto de 2026 e 16 de outubro de 2026**, dividido obrigatoriamente em duas etapas consecutivas: **Inscrição através do Formulário Digital** (Primeira Etapa) e **Avaliação Presencial de Habilidade** (Segunda Etapa).

3.1.1. Os(as) artesãos(ãs) que já possuem cadastro ativo no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**), mas que desejam incluir uma **nova técnica** ao seu registro profissional, deverão submeter-se integralmente a todo o processo de inscrição estabelecido neste Edital, cumprindo obrigatoriamente tanto a etapa virtual quanto a avaliação presencial de habilidade técnica específica para a nova técnica solicitada.

3.2. O interessado deverá realizar a pré-inscrição de maneira virtual, acessando e preenchendo o formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/H2CRtxhRu6yDZL6F8>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de residência em nome do(a) artesão(ã), podendo ser conta de água, luz, telefone, gás, condomínio ou contrato de aluguel com firma reconhecida OU Declaração de residência conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, conforme **ANEXO I**;

d) Fotografias nítidas de trabalhos e peças autorais já confeccionadas pelo(a) artesão(ã);

e) Fotografia digital recente do artesão no padrão 3x4 (com fundo branco).

3.3. Após a validação da primeira etapa, o candidato deverá comparecer presencialmente à sede da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), localizada na Rua Governador Portela, nº 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, para avaliação e curadoria técnica conforme agendamento ou cronograma a ser divulgado.

3.4. A etapa presencial consistirá na realização de um teste prático de habilidade e na apresentação de matéria-prima para a comprovação da técnica e da autoria do processo de produção artesanal, garantindo a legitimidade da condição de artesão(ã).

3.5. O não comparecimento à **etapa presencial** ou a não comprovação da habilidade técnica para a confecção das peças resultará no indeferimento automático da inscrição.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação da etapa presencial será composta por uma banca técnica de curadores, formalmente designada por portaria da FENIG, a ser publicada posteriormente em Diário Oficial, com competência para avaliar e validar os produtos e as técnicas apresentadas.

4.2. Cada artesão(ã) poderá selecionar no processo de avaliação **no máximo 01 (uma) técnica principal e até 02 (duas) sub-técnicas**.

4.2.1. O(a) artesão(ã) que já possuir cadastro de todas as **3 técnicas** (uma principal e duas sub-técnicas) e desejar incluir uma nova técnica, deverá escolher uma das pré-existentes para tirar.

4.3. Para a realização da Avaliação e Curadoria Presencial, o(a) artesão(ã) inscrito(a) deverá comparecer à sede da FENIG, na data e horário agendados, portando **obrigatoriamente 02 (duas) peças para CADA técnica/sub-técnica selecionada**, cujas matérias-primas e especificações devem coincidir estritamente com as informações prestadas no ato da inscrição virtual, observando rigorosamente as seguintes exigências para cada técnica apresentada:

a) **01 (uma) peça totalmente finalizada:** para demonstração do produto acabado, avaliação da qualidade, estética e acabamento;

b) **01 (uma) peça parcialmente confeccionada (em fase intermediária de produção):** que será finalizada pelo(a) candidato(a) presencialmente diante da Banca Examinadora, acompanhada das matérias-primas e ferramentas necessárias, a fim de comprovar o domínio prático da técnica, o processo artesanal e a autoria da produção.

Atenção: É obrigatória a apresentação de **1 peça finalizada e 1 peça em confecção para cada técnica e/ou sub-técnica que o(a) artesão(ã) desejar registrar**.

4.4. Serão considerados inaptos ou desclassificados aqueles que:

- I. Não cumprirem com as normas deste Edital;
- II. Não comparecerem à avaliação e curadoria na data e horário previamente acordados;
- III. Não apresentarem a quantidade e os estágios exigidos das peças (finalizada e por finalizar) para a técnica/sub-técnica a ser avaliada;
- IV. Não atenderem aos critérios da avaliação e curadoria.

4.5. São critérios da avaliação e curadoria:

a) Domínio da técnica inscrita;

b) Qualidade técnica;

c) Acabamento do produto.

4.6. A etapa de Avaliação e Curadoria Presencial possui caráter duplo e vinculante, sendo responsável por:

a) **VALIDAR A COMPROVAÇÃO TÉCNICA:** Verificar se o(a) proponente possui o domínio prático necessário das técnicas e sub-técnicas declaradas, atestando a autoria e legitimidade do processo produtivo;

b) **CLASSIFICAR A CATEGORIA:** Enquadrar o(a) candidato(a) aprovado(a) na categoria correspondente: Artesanato ou Artes Manuais, com base na análise do produto e do processo de confecção, aplicando-se os seguintes conceitos:

I - ARTESANATO: Atividade produtiva realizada predominantemente de forma manual, utilizando ou não ferramentas simples, que reflete aspectos culturais, territoriais ou comunitários, imprimindo a identidade, criatividade e saberes tradicionais do(a) artesão(ã). Os produtos possuem finalidade utilitária, decorativa ou simbólica, com variações que revelam o trabalho manual autoral.

II - ARTES MANUAIS: Atividades criativas executadas predominantemente com as mãos, voltadas à expressão pessoal, ao lazer, à educação artística ou à terapia ocupacional, não havendo obrigatoriamente vínculo com tradições culturais, saberes tradicionais ou função identitária e territorial.

4.6.1. A Comissão de Avaliação examinará o conhecimento prático e o domínio da técnica do(a) candidato(a) nesta etapa, que possui caráter estritamente eliminatório e classificatório. Caberá à Comissão deliberar pela **Habilitação (Aprovação)** ou **Desqualificação/Eliminação (Indeferimento)** do inscrito, ficando impedidos de ingressar ou renovar a participação no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**) aqueles que não apresentarem comprovação técnica satisfatória.

4.7. Não serão aceitas as seguintes técnicas para Cadastramento ou Recadastramento: **Sublimação, Bordado Eletrônico, Impressão Digital em Tecido ou Papel, Corte a Laser, Gravação a Laser, Produções com Prensa Térmica, Produções com Máquinas CNC - Controle Numérico Computadorizado, Produções com Plotter, Produções com Impressora UV, Produções com Impressora 3D, Plotagem e Adesivagem.**

4.8. Técnicas não previstas neste edital, caso identificadas, serão analisadas individualmente pela Comissão de Avaliação quanto à sua adequação aos critérios do Programa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5.1. A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

5.2. A revogação ou a anulação deste Chamamento Público é um ato administrativo discricionário e não gera aos(as) artesãos(ãs) participantes qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação financeira de qualquer natureza.

5.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital caso identifique irregularidades ou desconformidades com a legislação vigente, devendo a FENIG julgar e responder à respectiva impugnação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. O cadastramento ou recadastramento no Programa Municipal de Artesanato de Nova Iguaçu (**PMANI**) não ensejará, sob nenhuma hipótese, o repasse de recursos públicos financeiros municipais diretos aos(as) artesãos(ãs) inscritos.

5.5. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Técnica da FENIG, com a devida ratificação das autoridades superiores da Fundação.

5.6. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Iguaçu/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução e interpretação deste Edital de Chamamento Público, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluídas as **Etapas de Inscrição Virtual e de Avaliação Presencial de Habilidade Técnica**, a lista com o resultado preliminar dos(as) artesãos(ãs) habilitados e desabilitados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu e divulgada nos canais e redes sociais oficiais da FENIG.

6.2. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, direcionado à Diretoria Técnica da FENIG, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar do dia útil subsequente à data de sua publicação oficial através do e-mail: **fenigditec.artesanato@gmail.com**

6.3. Não serão aceitos recursos intempestivos ou sem fundamentação técnica.

6.4. Após a análise e julgamento de todos os recursos por parte da Diretoria Técnica, a FENIG publicará a homologação do **Resultado Final** definitiva no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Iguaçu e nas redes oficiais da Fundação, contendo a lista oficial dos(as) artesãos(ãs) cadastrados e recadastrados em 2026.

6.5. A publicação do resultado final encerrará o processo de seleção pública do presente Edital, dando início às fases subsequentes de confecção e emissão da identificação profissional dos(as) artesãos(ãs) habilitados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital de Chamamento Público seguirá os prazos e etapas estabelecidos no cronograma de execução abaixo especificado:

Atividade	Abertura	Encerramento
Publicação do Edital	17/08/2026	
Período de Impugnação do Edital	17/08/2026	24/08/2026

Período de Inscrições	17/08/2026	16/10/2026
Período de Verificação das Inscrições	19/10/2026	02/11/2026
Período de Avaliação e Curadoria	03/11/2026	04/12/2026
Publicação do Resultado Preliminar	09/12/2026	
Período de Recurso	09/12/2026	11/12/2026
Publicação do Resultado Definitivo da Habilitação	15/12/2026	

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento acerca das regras deste Edital deverão ser formalizados exclusivamente pelo e-mail **fenigditec.artesanato@gmail.com**, com assunto: **"Informações – Chamamento PMANI"**.

8.2 A inscrição do(a) artesão(ã) implica o conhecimento prévio e a aceitação irrestrita de todas as normas, exigências, condições e prazos estabelecidos neste Edital, bem como de seus anexos.

8.3 A constatação de qualquer falsidade, omissão, ou irregularidade nas declarações ou nos documentos apresentados resultará na desclassificação imediata do proponente em qualquer fase do Edital.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05258/2026

PORTARIA FENIG Nº 042, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 5050127, referente ao período aquisitivo de 29/08/2025 a 28/08/2026, para o período de gozo de 03/11/2026 a 02/12/2026 (30 dias) conforme processo nº 50/01.0501/26.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 05259/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.096,54 (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **CATIA ARAUJO DE FRANÇA DE SOUSA**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/698.093-2, de acordo com a Portaria Previni nº025/2026, de 23.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.

Ref: Processo nº 2025/10/1172

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05260/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA PREVINI Nº103/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ELVIRA MARIA CARVALHO ALVES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/675.737-1 com os proventos integrais de R\$5.234,01 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único..... R\$ 3.609,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.624,35

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/11/1256

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05261/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA PREVINI Nº106/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **JOSE PEDRO MOREIRA LIMA**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/678.060-5 com os proventos integrais de R\$4.778,50 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único..... R\$ 3.437,77

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº4.007/2009, art.23..... R\$ 1.340,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2023/02/143

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05262/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA PREVINI Nº107/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/694.367-4, com os proventos integrais de R\$4.059,84 (quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único..... R\$ 3.274,07

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 785,77



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2026/02/191

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05263/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO **PORTARIA PREVINI Nº108/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV e Único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CASSIA REGINA VILAR DOS SANTOS SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/694.348-4 com os proventos integrais de R\$4.059,84 (quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único.....	R\$ 3.274,07
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 785,77

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/11/1285

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05264/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO **PORTARIA PREVINI Nº114/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º e 3º e art.25, art.28, art.29 da Lei Complementar nº083/22,

GINA SOARES FERREIRA, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.732-3, com os proventos integrais de R\$4.927,19 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único.....	R\$ 3.790,15
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.137,04

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/02/220

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05265/2026

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO **PORTARIA PREVINI Nº117/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º e 3º e art.25, art.28, art.29 da Lei Complementar nº083/22, **LIDIA DAS CHAGAS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.728-1, com os proventos integrais de R\$4.927,19 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único.....	R\$ 3.790,15
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.137,04

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2026/03/284

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 05266/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA PREVINI Nº118/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III, IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **NEIDE DA SILVA MOURA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.044-3, com os proventos integrais de R\$ 4.800,85 (quatro mil e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº14.189/2026, art.1º, § único..... R\$ 3.609,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.191,19

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2025/12/1358

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE MAIO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 05267/2026

PORTARIA PREVINI Nº 180/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 07/PREVINI/2026, firmado através do processo nº 2026/04/382 com a empresa CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros, incluindo fornecimento de uso de plataforma tecnológica (SaaS) para gestão, consolidação e análise de riscos da carteira de ativos do PREVINI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

Gestor: Joelson Matheus Mesquita Duarte, matrícula nº 60/200.087-3

Fiscal: Marcello Raymundo de Souza Cardoso, matrícula nº 11/100.028-3

Fiscal: Marcia da Costa Melo, matrícula nº 60/200.082-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira

Diretor Presidente

PREVINI

Id. 05268/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 2026/014.119

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº: 005

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA SOUZA CÍNTIA DA CONCEIÇÃO PEÇANHA SOUZA E MARLON PEÇANHA SOUZA ERMIDA.

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27/09/2025 e 11/12/2025.

VALOR DA REGULARIZAÇÃO: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE R\$ 21.706,62 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2.014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15001001

NOTA DE EMPENHO: 02733/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº: 12.997/2022 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 05269/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/054.989

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO Nº: 002

CONTRATO Nº: 020/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 14/08/2026.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE R\$ 3.154.944,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CIQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTES DE RECURSO: 15001001 E 15500000

NOTAS DE EMPENHO: 03101/2026 e 03102/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 05270/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/004142

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO Nº: 001

CONTRATO Nº: 015/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA BRANDÃO PUDÓ DA SILVA, GUSTAVO BRANDÃO PUDÓ DA SILVA, RAMIRO BRANDÃO PUDÓ DA SILVA E JAMILE PUDÓ MELCHIADES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA.

PRAZO: 33 (TRINTA E TRÊS) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, NÃO ULTRAPASSANDO A DATA LIMITE DE 09/05/2029.

VALOR DO TERMO: O VALOR GLOBAL DESTES TERMO É DE R\$ 742.500,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTE DE RECURSO: 15500000

NOTA DE EMPENHO: 02974/2026

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº: 10.662/2016 E 7.206/2005.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 05271/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/155.379

CREDENCIAMENTO: 021/CPL/2025

CONTRATO: 013-A/CPL/2026

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAMS, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

VALORES: B) R\$ 2,45 (DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR DOC. COM CÓDIGO DE BARRAS RECEBIDO ATRAVÉS DE CAIXA ELETRÔNICO; C) R\$ 2,18 (DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) POR DOC. COM CÓDIGO DE BARRAS ATRAVÉS DA INTERNET (HOME/OFFICE BANKING); D) R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR DOC. RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS;

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/155.379 E O CREDENCIAMENTO Nº 021/CPL/2025, COM FULCRO NO ART. 79, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/22, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO 2026.

EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Id. 05272/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 003/2026/FENIG
PROCESSO Nº: 50/01.0489/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REALIZAÇÃO: 27/08/2026-08:00h



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 600 MBPS PARA DOWNLOAD E 50 MBPS PARA UPLOAD PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG(CATSER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CONTRATAÇÃO/FENIG, à Av. Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. 2698-5652 e nos endereços eletrônicos [fe-nig@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:fenig@novaiguacu.rj.gov.br), <https://www.gov.br/compras> e www.gov.br/pncp

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2026.

VIVIANE SILVA PINTO

Agente de Contratação

FENIG

Id. 05273/2026

PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/04/382.

CONTRATO: 07/PREVINI/2026.

CONTRATADO: CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA.

CNPJ: 60278459/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA (SaaS) PARA GESTÃO, CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS DA CARTEIRA DE ATIVOS DO PREVINI.

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES.

VALOR ANUAL: R\$ 10.207,20 (DEZ MIL DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

NOTA DE EMPENHO N.º 272/2026.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL 12.997/22.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2026.

NOVA IGUAÇU, 13 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

PREVINI

Id. 05274/2026